



## Município de Capanema - PR

### Exposição de Motivos do Projeto de Lei n.º 10 /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
E Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de  
Capanema - PR.

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que trata da concessão da revisão geral anual e do reajuste dos vencimentos e demais verbas remuneratórias dos Servidores Públicos Municipais de Capanema, incluindo servidores ativos, inativos, Conselheiros Tutelares e servidores ocupantes de cargos em comissão.

A medida ora proposta fundamenta-se no dever constitucional da Administração Pública de preservar o poder aquisitivo da remuneração dos servidores, conforme disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Além disso, busca-se recompor perdas inflacionárias acumuladas, garantindo a justa remuneração daqueles que prestam serviços essenciais à população.

O percentual de 5% (cinco por cento) foi definido com base na análise do impacto financeiro e orçamentário, visando compatibilizar a necessidade de reajuste com a realidade fiscal do Município. Ressalta-se que a proposta foi elaborada de forma responsável, observando-se os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) e garantindo a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Importa destacar que os profissionais do magistério, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) não estão abrangidos por esta legislação, uma vez que seus reajustes foram disciplinados pela Lei Municipal n.º 1.904, de 28 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro do corrente ano.

No que tange à implementação da revisão e do reajuste, o Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e suplementares, caso necessário, para viabilizar as despesas decorrentes desta iniciativa, garantindo, assim, a adequada execução orçamentária.

Diante do exposto, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos servidores e a prestação de um serviço público de qualidade à população de Capanema.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 do mês março de 2015.

Atenciosamente,

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal